LEI Nº 1285

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

o Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com a denominação ***Centro Educacional Professor José Arlindo Winter,*** sito à Rua Reinaldo Gaspareto, nesta cidade.

Parágrafo único: A Escola reger-se-á pelas disposições da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e por normas emanadas pelo órgão Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se a Lei nº 48 de 09 de novembro de 1965 e a Lei nº 1177 de 16 de dezembro de 1998.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 14 de março de 2001..

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo